

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/94

Dispõe sobre o valor das bolsas dos residentes da UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor da bolsa de estudo dos Residentes da UERJ em CR\$ 513.142,56 (quinhentos e treze mil, cento e quarenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos) para o mês de março de 1994.

Art. 2º - O auxílio de que trata o § 4º do artigo 4º da Lei nº 6932, de 07.07.81, modificada pela Lei nº 8138, de 28.09.90, será concedido no valor de CR\$ 71.010,13 (setenta e um mil, dez cruzeiros reais e treze centavos) nos meses de março para as diversas categorias de Residentes do HUPE.

Art. 3º - Este ato entra em vigor em 01.03.94, revogadas as disposições em contrário

UERJ, em 28 de março de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor